



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Maratá

Irmãos Ko Freitag, 405 – Centro - Maratá – RS – Fone (051) 3614-4142
www.marata.rs.gov.br - CNPJ/MF 93.235.943/0001-84

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO — ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

Senhora Prefeita:

Solicito autorização para abertura de processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional para a realização do Projeto Diagnóstico de Rede de Ensino Geral: "Conhecendo nossa Educação", contemplando a avaliação da infraestrutura, práticas pedagógicas, desempenho estudantil, gestão escolar e administrativa, bem como a elaboração de recomendações para o aprimoramento das políticas públicas educacionais na rede municipal de ensino de Maratá – RS, conforme as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	OFICINA/SERVIÇO	Máx. Horas	Valor Unit. Hora	Valor MENSAL	Prazo (Meses)	VALOR TOTAL
01	Assessoria e consultoria educacional para a realização do Projeto Diagnóstico de Rede de Ensino Geral: "Conhecendo nossa Educação"	60h	R\$ 266,67	R\$ 8.000,00	2	R\$ 16.000,00

2. VALOR ESTIMADO

Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Centro - Maratá – RS – Fone (051) 3614-4142
www.marata.rs.gov.br - CNPJ/MF 93.235.943/0001-84

1





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Maratá

Irmãos Ko Freitag, 405 – Centro - Maratá – RS – Fone (051) 3614-4142
www.marata.rs.gov.br - CNPJ/MF 93.235.943/0001-84

O valor estimado da contratação para o serviço de assessoria e consultoria educacional para a realização do Diagnóstico de Rede Geral de Ensino é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Esse valor corresponde ao custo total estimado do projeto de 60 horas técnicas, com o valor unitário de R\$ 266,67 por hora, executado em um período de 2 (dois) meses.

Detalhamento do Cálculo:

- Carga horária total: 60 horas
- Valor unitário por hora: R\$ 266,67
- Valor mensal estimado: R\$ 8.000,00 (30 horas por mês)
- Prazo de contrato: 2 meses (Agosto e Setembro de 2026)
- Valor total estimado: R\$ 16.000,00

3. JUSTIFICATIVA

A realização de um diagnóstico da rede de ensino é medida indispensável para a formulação e o aprimoramento de políticas públicas educacionais fundamentadas em dados concretos e na realidade local. O mapeamento da infraestrutura física, dos recursos humanos, dos processos pedagógicos e dos indicadores de rendimento escolar permite identificar com precisão as potencialidades e vulnerabilidades do município.

A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de obtenção de uma análise técnica e isenta que consiga cruzar o levantamento quantitativo com a percepção qualitativa da comunidade escolar. Para que esse diagnóstico reflita com fidelidade a rotina das instituições e a realidade prática das salas de aula, é imprescindível contar com profissionais que possuam inserção histórica e conhecimento empírico consolidado no cotidiano das escolas e nos serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e de assistência social (CRAS) do Município de Maratá, otimizando o tempo de execução e assegurando a profundidade e a precisão do levantamento. A modalidade de dispensa de licitação com





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Maratá

Irmãos Ko Freitag, 405 – Centro - Maratá – RS – Fone (051) 3614-4142
www.marata.rs.gov.br - CNPJ/MF 93.235.943/0001-84

fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 garante celeridade e transparência para a consecução dos objetivos da administração educacional.

4. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 2 (dois) meses, compreendendo os meses de Agosto e Setembro de 2026, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais aplicáveis (artigos 106 ou 107 da Lei nº 14.133/2021). A prestação dos serviços terá início imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, seguindo o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5. FISCALIZADOR DO PROCESSO

A fiscalização do contrato será exercida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. Paulo Isaías Joner, e, na ausência deste, pela Prefeita Municipal, Sra. Gisele Adriana Schneider, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 117.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

05 - SEC. MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- **DOTAÇÃO:** 598313
- **CATEGORIA:** 33903905000000
- **RECURSO:** MDE - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Maratá, 13 de Agosto de 2026.

Paulo Isaías Joner

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Centro - Maratá – RS – Fone (051) 3614-4142
www.marata.rs.gov.br - CNPJ/MF 93.235.943/0001-84





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1B7-A9CB-1046-455B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO JONER (CPF 641.XXX.XXX-53) em 20/08/2026 14:42:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marata.1doc.com.br/verificacao/C1B7-A9CB-1046-455B>